



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

**CONTRATO Nº 15/2019 – PP-SRP**

**PROCESSO: 2019.003.01**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
INHANGAPI-PA E A EMPRESA F  
F DE ALENCAR EIRELI NOS  
SEGUINTE TERMOS:**

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI**, com sede à Av. Hernani Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Egilásio Alves Feitosa**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal de INHANGAPI, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.948.432-49 e portador do RG nº 1901082 – SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de INHANGAPI, na Rua José Evangelista dos Reis, nº 25, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F F DE ALENCAR EIRELI**, com sede na Alameda Osasco, Nº 2512, Bairro: Estrela, CEP: 68.743-280, Castanhal/Pará, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.782/0001-93, representado pelo Sr. Fábio Ferreira de Alencar, portador da Carteira de Identidade RG nº 3298495 – SSP/PA e CPF sob o nº 634.028.582-15; residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 08, Casa 15, Bairro: Parque Verde, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº **007/2019, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2019.003.01**, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1 - Constitui objeto do presente contrato o **Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, deste Município de Inhangapi/Pará**, conforme Termo de Referência.
- 2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 007/2019** e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº **2019.003.01**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1 – Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- 2 – Garantir o fornecimento dos produtos de forma imediata, mediante documento de requisição.
- 3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 2 – Rejeitar a entrega de produtos que não atendam às especificações constante do Anexo II do Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, através da entrega dos produtos;

4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 450.185,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta e cinco reais)**, estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EM ALTA CONCENTRAÇÃO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 1 LITRO. CX C/ 12 UNIDS.	CX	150	LIMPA MAIS	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO CX C/ 12 UNDS.	CX	700	LIMPA MAIS	R\$ 29,90	R\$ 20.930,00
3	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADA, NEUTRALIZANTES, ESPESSANTE CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML. CX C/ 12 UNDS.	CX	150	SAFRA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
4	ÁLCOOL EM LÍQUIDO -SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA ETÍLICO HIDRATADO 96 GRAUS, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 59991/4 CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	150	SAFRA	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
8	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	200	ARQPLAST	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
9	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND	100	ARQPLAST	R\$ 2,85	R\$ 285,00
10	BALDE COM ESPREMEDOR COMPLETO C/ CABO PLASTIFICADO E ESFREGÃO (TIPO MOP)	UND	60	ARQPLAST	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
11	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 08 LITROS	UND	100	ARQPLAST	R\$ 4,20	R\$ 420,00
12	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	100	BETTANIN	R\$ 5,70	R\$ 570,00
13	CAIXA TÉRMICA COM RODAS CAPACIDADE 50 LT	UND	10	MOR	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
14	CESTO FECHADO COM TAMPA E PEDAL CAPAC. 14 LITROS	UND	150	ARQPLAST	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
15	CESTO FECHADO COM TAMPA E PEDAL CAPAC. 30 LITROS	UND	100	ARQPLAST	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
16	CESTO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS	UND	150	ARQPLAST	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
17	CESTO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 70 LITROS	UND	100	ARQPLAST	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

18	CESTO TELADO P/ LIXO CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	150	ARQPLAST	R\$	3,00	R\$	450,00
19	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	UND	200	MC FLANELAS	R\$	5,20	R\$	1.040,00
20	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA PCT C/ 50	PCT	300	STRAWPLAST	R\$	4,20	R\$	1.260,00
21	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50	PCT	500	STRAWPLAST	R\$	4,50	R\$	2.250,00
22	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDS.	CX	150	COPOBRAS	R\$	93,00	R\$	13.950,00
24	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	210	SHIRLEY	R\$	14,50	R\$	3.045,00
25	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	100	SHIRLEY	R\$	9,00	R\$	900,00
26	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, ANTISSÉPTICO, FERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO C/ 300 ML. CX C/ 12 UNIDS.	CX	70	LIMPA MAIS	R\$	56,00	R\$	3.920,00
27	DESINFETANTE, PARA APLICAÇÃO GERAL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO. CX C/ 12 UNIDS.	CX	650	LIMPA MAIS	R\$	52,00	R\$	33.800,00
28	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. CX C/ 12 UNIDS.	CX	150	PROEZA	R\$	21,50	R\$	3.225,00
29	DETERGENTE LIQUIDO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONCENTRADO PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500 ML. CX C/ 24 UNDS.	CX	600	LIMPA MAIS	R\$	58,70	R\$	35.220,00
30	DISPENSER, PARA ÁLCOOL EM GEL , EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	50	BETTANIN	R\$	42,00	R\$	2.100,00
31	DISPENSER, PARA COPO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, SISTEMA POUPA COPO, APLICAÇÃO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 200ML	UND	30	BETTANIN	R\$	80,00	R\$	2.400,00
32	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS TAMANHO MÉDIO. PACOTE C/ 12 UNIDS.	PC	40	LIMPA MAIS	R\$	40,00	R\$	1.600,00
33	ESCOVA, TIPO DE UNHAS, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON TIPO MONOFACE COM ALÇA. PACOTE C/ 12 UNIDS.	PCT	30	PROEZA	R\$	51,00	R\$	1.530,00
34	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	200	PROEZA	R\$	12,00	R\$	2.400,00
35	ESCOVÃO DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UND	300	SHIRLEY	R\$	9,00	R\$	2.700,00
36	ESPANADOR DE TETO DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UND	100	SHIRLEY	R\$	22,00	R\$	2.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

37	ESPONJA DE Lã OU AÇO, COM FIOS FINÍSSIMO, EMARANHADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO C/ 08 UNIDADES FARDO C/ 14 UNIDADES	FD	200	LIMPA MAIS	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
38	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	200	LIMPA MAIS	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
39	FLANELA PARA Pó MEDIDO APROXIMADAMENTE 30X50 CM NA COR ABÓBORA.	UND	2000	STA MARGARIDA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
40	GARRAFA TÉRMICA 12 LT COM TORNEIRA	UND	15	TERMOLAR	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
41	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM TORNEIRA	UND	15	TERMOLAR	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
42	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	UND	20	TERMOLAR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
44	INSETICIDA; COM ELEMENTO ATIVO TETRAETIL S, S-METILENO BIS(FOSFORO DISTINTO NA COMPOSIÇÃO AEROSSOL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML. PACOTE C/ 12 UNIDS.	PCT	90	ULTRA INSET	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
45	KIT DE MERENDA ESCOLAR (PRATO, COLHER E CANECA)	KIT	900	RAINHAS PLÁSTICOS	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
46	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML CX C/ 24 UNDS.	CX	150	LIMPA MAIS	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
47	LIMPA VIDRO- PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO E SUPERFÍCIES BRILHANTES COM AÇÃO RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS EMBALAGEM DE 500 ML.	FSC	500	PROEZA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
48	LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE EM POLIPROPILENO.	UND	200	PROEZA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
49	LIXEIRA SELETIVA COM 04 PEÇAS (PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO) CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	10	ARQPLAST	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
51	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA CANO LONGO, COR AMARELA RESISTENTE TAMANHO G	PAR	500	WORKER	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
52	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA CANO LONGO, COR AMARELA RESISTENTE TAMANHO M	PAR	500	BETTANIN	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
53	LUVAS DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, CANO MÉDIO TAMANHO G.	PAR	500	BETTANIN	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
54	LUVAS DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, CANO MÉDIO TAMANHO M.	PAR	500	BETTANIN	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
55	LUVAS DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, CANO MÉDIO TAMANHO P.	PAR	500	BETTANIN	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

56	NAFTALINA PCT C/ 200G	UND	50	PROEZA	R\$	7,20	R\$	360,00
57	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE DE 360 ML. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	100	ULTRA FLESH	R\$	125,00	R\$	12.500,00
58	PÁ DE LIXO COM CABO COMPRIDO, PLASTIFICADO E RESISTENTE.	UND	150	SHIRLEY	R\$	11,00	R\$	1.650,00
59	PANO DE CHÃO/ LIMPEZA: COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO ALTO PODER DE ABSORÇÃO TIPO SACO ALVEJADO ARREMATE NAS BORDAS TIPO ZIG ZAG, COSTURA DUPLA MEDINDO 50X80 NA COR BRANCA.	UND	2000	STA MARGARIDA	R\$	4,30	R\$	8.600,00
60	PANO DE PRATO, MATERIAL EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70 X 50 CM DE LARGURA CORES DIVERSAS ESTAMPADOS COM BAINHAS NAS LATERAIS.	UND	2000	STA MARGARIDA	R\$	3,10	R\$	6.200,00
61	PANO TIPO PERFEX OU SIMILAR, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	200	PROEZA	R\$	6,20	R\$	1.240,00
62	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 PACOTES C/ 4 ROLOS	FD	100	PROEZA	R\$	153,00	R\$	15.300,00
63	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES DE 1º QUALIDADE FARDO C/ 16 PACOTES C/ 4 ROLOS.	FD	500	PROEZA	R\$	65,00	R\$	32.500,00
64	PAPEL TOALHA BRANCO 22CMX20CM EM ROLO, FARDO COM 12 PCT COM 02 ROLOS.	FD	200	PROEZA	R\$	78,00	R\$	15.600,00
65	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. PCT C/ 1.000 FOLHAS	PCT	400	BRILHAR	R\$	19,00	R\$	7.600,00
66	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA	UND	30	BETTANIN	R\$	32,00	R\$	960,00
68	RODO PLÁSTICO EM BORRACHA 30 CM COM CABO PLASTIFICADO	UND	400	SHIRLEY	R\$	6,00	R\$	2.400,00
69	RODO PLÁSTICO EM BORRACHA 40 CM COM CABO PLASTIFICADO	UND	400	SHIRLEY	R\$	7,00	R\$	2.800,00
70	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1 KG. CX C/ 10 UNDS.	CX	150	PROEZA	R\$	68,00	R\$	10.200,00
71	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. FARDO C/ 20 UNDS.	FD	200	LIMPA MAIS	R\$	64,00	R\$	12.800,00
72	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO FRASCO COM 500ML. CX C/ 12 UNIDS.	CX	30	DUALY	R\$	80,00	R\$	2.400,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETA. PCT C/ 05 UNIDADES.	PCT	1500	LIMPA MAIS	R\$	2,50	R\$	3.750,00
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LT, COR PRETA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	1500	LIMPA MAIS	R\$	2,50	R\$	3.750,00
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	1500	LIMPA MAIS	R\$	2,50	R\$	3.750,00
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	1500	LIMPA MAIS	R\$	2,50	R\$	3.750,00
79	SAPONÁCEO COM TAMPABRE FECHA FRASCO C/ 300G CX C/ 12 UNIDADES	CX	40	SANY	R\$	107,00	R\$	4.280,00
81	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	500	SHIRLEY	R\$	8,00	R\$	4.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

82	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	600	SHIRLEY	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
83	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	UND	400	SHIRLEY	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 450.185,00</b>

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1** – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 021200 – Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad.

Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad.

Funcional Programática: 04.123.0032.2006.0000 – Manutenção da Sec. de Finanças.

Unidade Orçamentária: 021400 – Secretaria Municipal de Agricultura/Semagri.

Funcional Programática: 20.122.0032.2011.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.

Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação.

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.

Funcional Programática: 13.122.0032.2021.0000 – Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto.

Unidade Orçamentária: 021600 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Semob.

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob.

Unidade Orçamentária: 021900 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/Sema.

Funcional Programática: 18.122.0037.2073.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 021800 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 022000 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Fundamental.

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 - Manutenção dos Serviços de Apoio Feb 40%.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento da fatura devidamente atestada pelo setor competente, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na concorrência, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

5 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão ou fiscal designado pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – O prazo para entrega dos produtos será de forma imediata, mediante apresentação de requisição emitida por setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Inhangapi poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

1.1 – Advertência;

1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados pela não execução parcial ou total do contrato.

1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Administração, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

- 2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Quadro de Avisos da PMI e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

- 1 - As partes elegem a comarca de Inhangapi, Estado do Pará, para dirimir quaisquer conflitos que surgirem na execução do presente contrato.
- 2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Inhangapi – PA, 17 de Abril de 2019.

Egilásio Alves Feitosa  
Prefeito Municipal  
Contratante

F F de Alencar Eireli  
Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_